



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2021.

Inclui nos polos descentralizados de Carnaval do município do Recife apresentações culturais e artísticas do gênero “Brega”.

Art. 1º Fica garantida a realização de apresentações culturais e artísticas do gênero “Brega” nos polos descentralizados de Carnaval do município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de Maio de 2021.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

Conhecido como uma festa multicultural, o Carnaval do Recife tem em sua composição vários ritmos e danças populares que levam ao delírio os foliões, visitantes e turistas que visitam a nossa cidade neste período. Dentre esses ritmos, um vem ganhando destaque, o “Brega”. Aos poucos, o Movimento Brega vem conquistando seu espaço no Carnaval, ritmo bastante conhecido e tocado nas periferias da Zona Norte e que já tem seu lugar garantido também nas *playlists* das festas e baladas na Zona Sul.

No Carnaval do Recife, o “Brega” começou a ganhar espaço em 2018 no **Rec-Beats**, depois veio a explosão com a musa Priscila Senna, abrindo o Carnaval no palco do Marco Zero no ano de 2020, onde mais de 400 mil pessoas curtiram o show que durou cerca de duas horas.

O “Brega”, seja a música, a dança ou o jeito de vestir, é cultura e tradição genuinamente recifense, mais que isso, virou fonte de renda e movimentou a economia da cidade. Por que não homenagear, então, esses artistas que valorizam e enriquecem nossa cultura, levando o Movimento “Brega” para todo o Brasil?

Diante do exposto e considerando a importância do assunto em Pauta, cremos que este Pleito merece todo o apoio desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de Maio de 2021.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife